



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 3997, de 13 de março de 2018

DESIGNA GESTOR PARCERIA AJESM

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3675/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Lucidio Moreira Goulart**, Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 436, para **Gestor da Parceria** celebrada com a Associação Jariense de Estudantes de Jari a Santa Maria, que tem por objeto auxílio no transporte escolar, para estudantes fora do Município de Jari.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – (Vetado);

IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 13 de março de 2018.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari